



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Construir		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Construir, INEP 23545135, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7826565/2016	PARECER Nº 0077/2017	APROVADO EM: 15.02.2017

I – RELATÓRIO

Elzilene Guimarães Rodrigues, diretora pedagógica do Centro Educacional Construir, nesta capital, mediante processo nº 7826565/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Luiza Guimarães, nº 40, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.831-490, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 10.328.831/0001-40, com Censo Escolar nº 23545135.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 0432/2010-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Elzilene Guimarães Rodrigues, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1617, e como secretária escolar, Evelise Guimarães de Lima, Registro nº aaa020861.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 (doze) professores, 8 (oito) deles são habilitados na forma da lei, e 4 (quatro) possuem autorização temporária, e 12 (doze) funções docentes, perfazendo um total de 67% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/06/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0077/2017

O acervo bibliográfico é constituído de 500 títulos para um total de 433 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,15 título por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

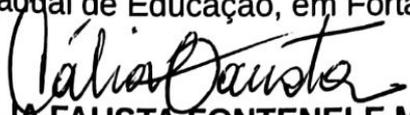
O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0121/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Construir, INEP 23545135, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE